



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

Câmara dos Deputados, Anexo II, Ala A, sala T17  
Telefones: (61) 3216-6483/6485/6491/6496 - Fax: (61) 3216-6499  
E-mail: [ccjc.decom@camara.gov.br](mailto:ccjc.decom@camara.gov.br)

Ofício-P nº 33/2017/CCJC

Brasília, 10 de abril de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Deputado HUGO LEAL**

Senhor Deputado,

Informamos que, por erro material, as emendas modificativas apresentadas por Vossa Excelência ao Projeto de Lei nº 1.530/2015 foram indevidamente recebidas no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 6.026/2017 do Sr. Deputado Efraim Filho, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que modificou o regime de apreciação do referido projeto para "Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário", o qual não permite apresentação de emendas em comissão, conforme se depreende da leitura do art. 119, caput do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Por oportuno, cumpre-nos ressaltar que, por se tratar de proposição sujeita à apreciação do Plenário as emendas poderão ser apresentadas durante a discussão da matéria no Plenário da Câmara dos Deputados (art. 120, I, RICD).

Dessa forma, certo de sua compreensão, encaminhamos em anexo as referidas emendas.

Atenciosamente,

Deputado **RODRIGO PACHECO**  
Presidente